

Atenção Primária à Saúde: Componentes II e III
Proposta de Alteração
Portaria GM/MS nº 3.493/2024

Distrito Federal, abril de 2026.

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Ministério da Saúde

Proposta | **Alteração da Portaria GM/MS nº 3.493/2024**

Altera a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 abril de 2024, para dispor sobre o período de implementação da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Proposta | Alteração da Portaria GM/MS nº 3.493/2024



Qualidade das informações

Aumentar progressivamente a qualidade das informações coletadas pelas equipes.



Cultura de uso de dados

Estimular a cultura de uso dos dados para decisões clínicas e ações no território.



Melhorar e incrementar

Melhorar e incrementar todos os aspectos vinculados aos indicadores de acompanhamento e monitoramento.



Aumentar o Engajamento

Aumentar o engajamento dos profissionais e das equipes para alcançar os melhores padrões de atendimento.



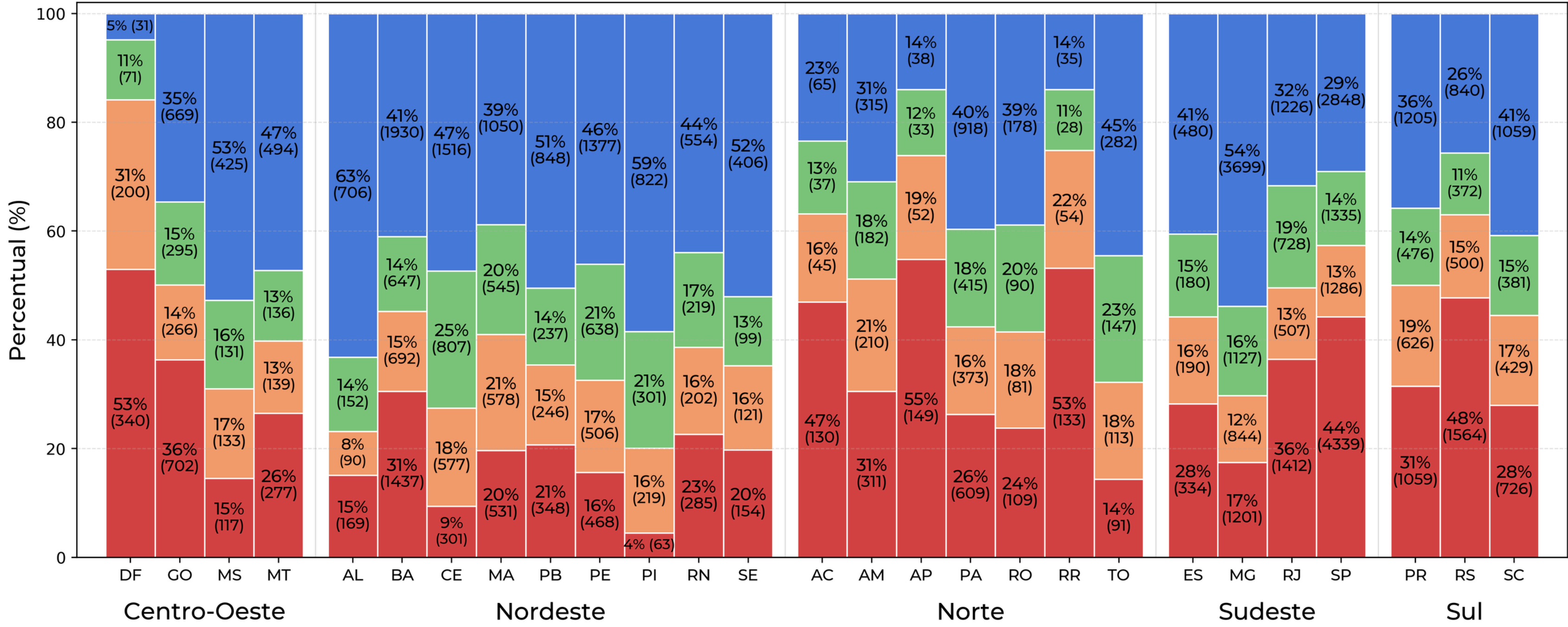
Estimular a contratualização

Estimular a contratualização de atividades entre os gestores e equipes.

Qualidade e
Indução de **boas
práticas**

Q3.2025 | Universo da análise - Componente II: Vínculo

Regular Suficiente Bom Ótimo

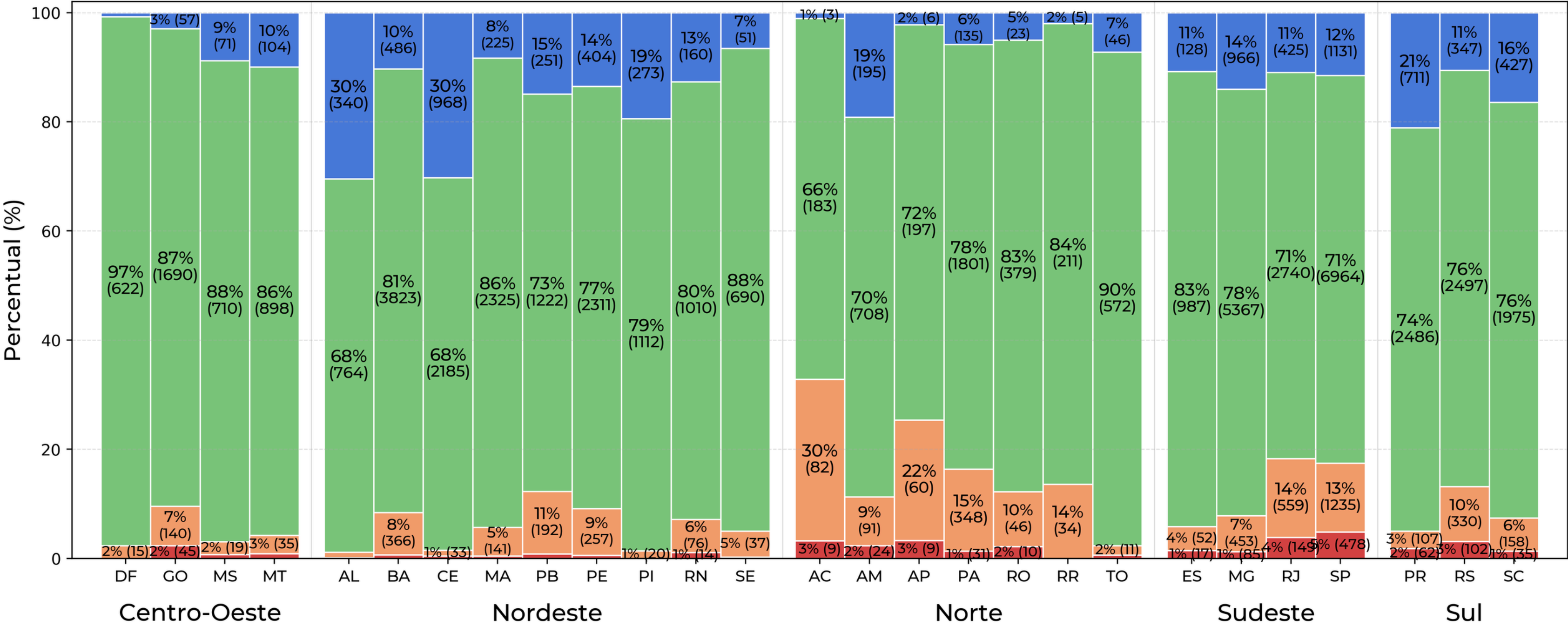


eSF e eAP

Fonte: Siaps/MS; Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024. Equipes homologadas e aptas a pagamento em 12/2025.

Q3.2025 | Universo da análise - Componente III: Qualidade

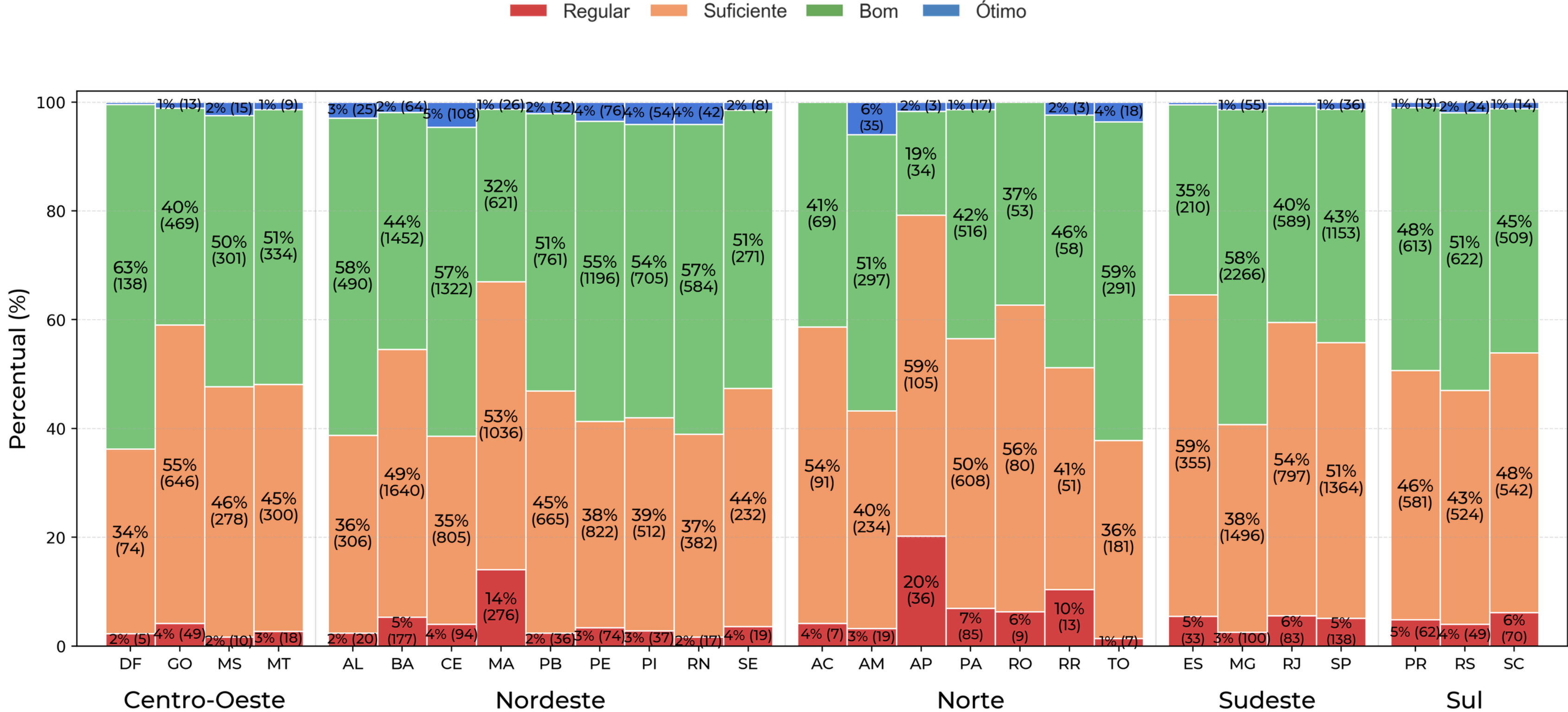
Regular Suficiente Bom Ótimo



eSF e eAP

Fonte: Siaps/MS; Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024. Equipes homologadas e aptas a pagamento em 12/2025.

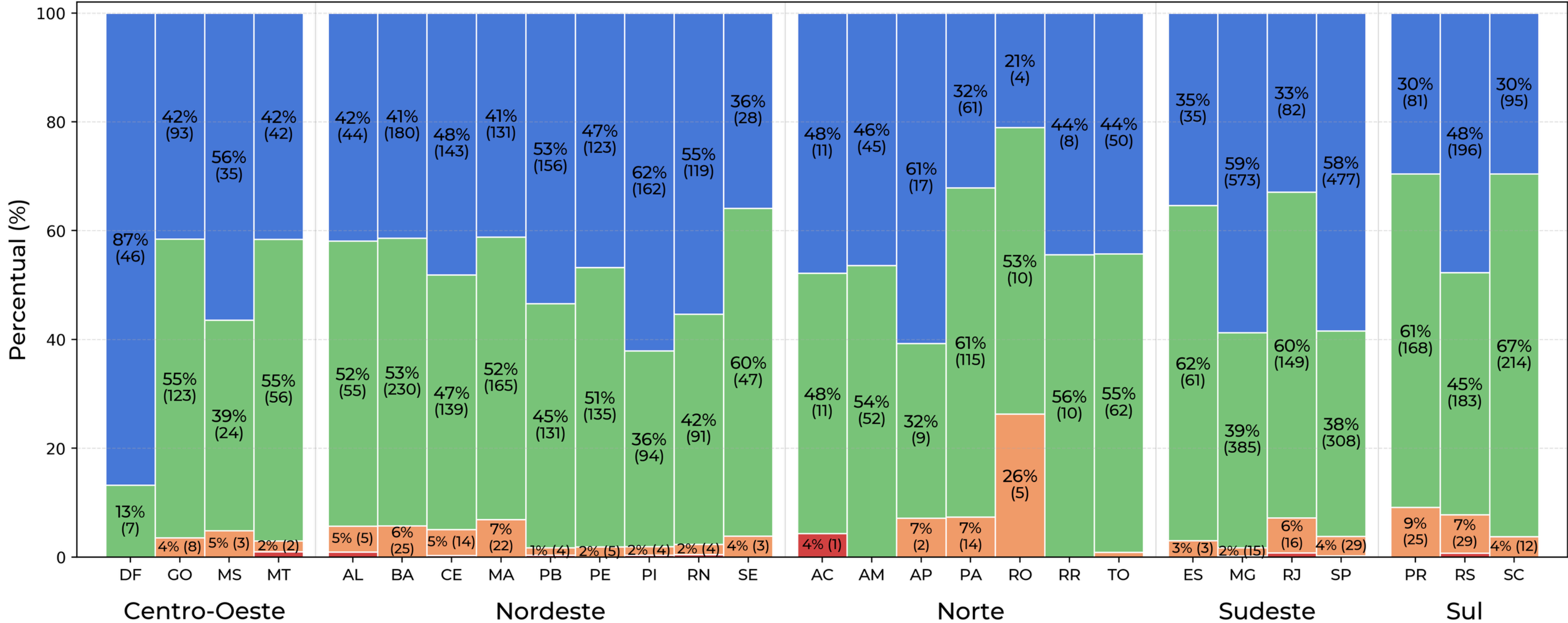
Q3.2025 | Universo da análise - Componente III: Qualidade



Fonte: Siaps/MS; Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024. Equipes homologadas e aptas a pagamento em 12/2025.

Q3.2025 | Universo da análise - Componente III: Qualidade

Regular Suficiente Bom Ótimo



eMulti

Fonte: Siaps/MS; Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024. Equipes homologadas e aptas a pagamento em 12/2025.

Proposta | **Alteração da Portaria GM/MS nº 3.493/2024**

“Art. 3º A implantação da nova metodologia de financiamento federal da APS de que trata esta Portaria ocorrerá observância dos seguintes critérios:

I - o incentivo financeiro do **componente vínculo e acompanhamento territorial** para as eSF e eAP será transferido, **até o segundo quadrimestre de 2026**, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-A à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017; e

II - o incentivo financeiro do **componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB com carga horária de 40 horas - eSB 40h e eMulti** será transferido, **até o primeiro quadrimestre de 2026**, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Proposta | Alteração da Portaria GM/MS nº 3.493/2024

§ 3º No segundo quadrimestre de 2026 iniciará a implantação parcial do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB 40h e eMulti, e a transferência do incentivo financeiro considerará os valores dispostos no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, observado os seguintes critérios:

I – eSF, eAP, eSB 40h e eMulti com classificação “ótimo” receberão o valor mensal do incentivo referente à classificação “ótimo”; e

II – eSF, eAP, eSB 40h e eMulti com as classificações “bom”, “suficiente” e “regular” receberão o valor mensal do incentivo referente à classificação “bom”.

Proposta | Alteração da Portaria GM/MS nº 3.493/2024

§ 4º No terceiro quadrimestre de 2026 iniciará a implantação parcial do componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP e a transferência do incentivo financeiro considerará os valores dispostos no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, observado os seguintes critérios:

I – eSF e eAP com classificação “ótimo” receberão o valor mensal do incentivo referente à classificação “ótimo”; e

II – eSF e eAP com as classificações “bom”, “suficiente” e “regular” receberão o valor mensal do incentivo referente à classificação “bom”.

Proposta | **Alteração da Portaria GM/MS nº 3.493/2024**

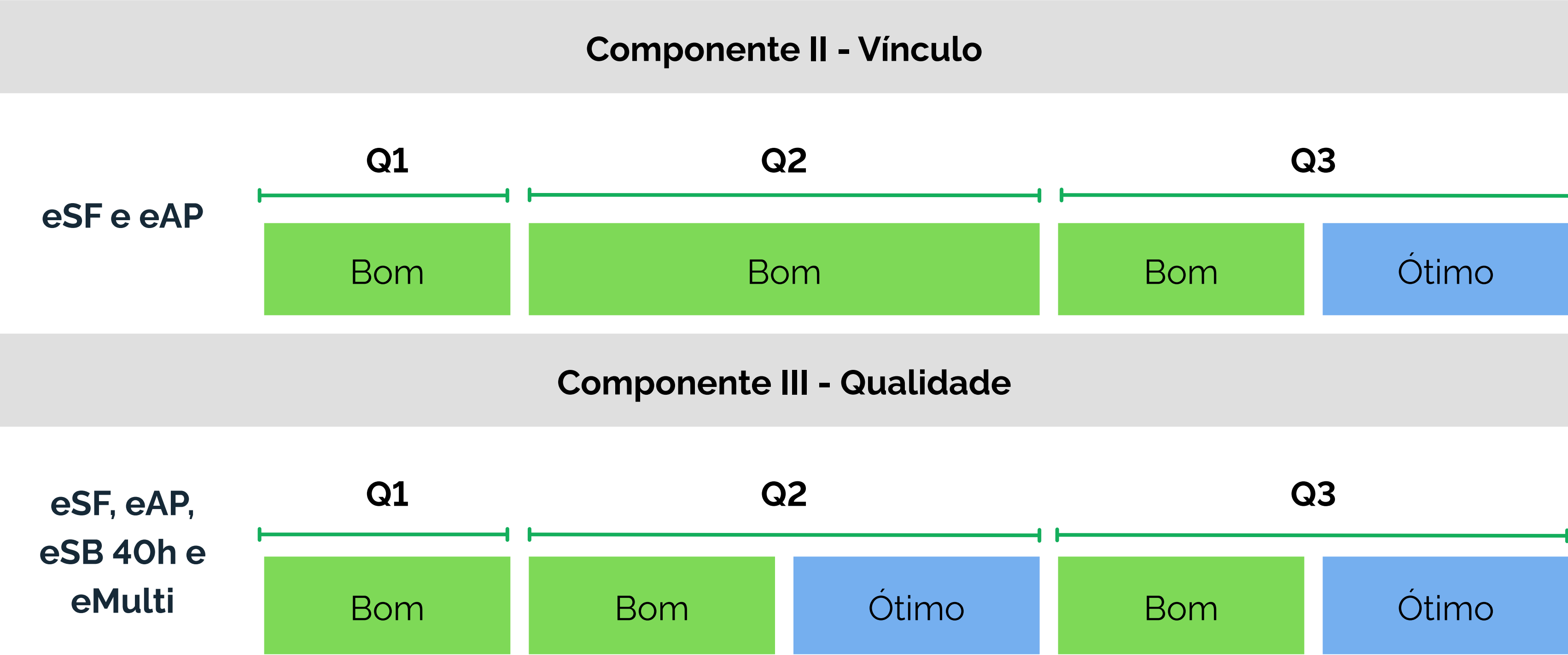
§ 5º As **áreas temáticas, metas e o método de cálculo** dos componentes de vínculo e acompanhamento territorial e qualidade, pactuados tripartite **poderão ser alterados, mediante justificativa técnica e de acordo com o que for pactuado no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.**

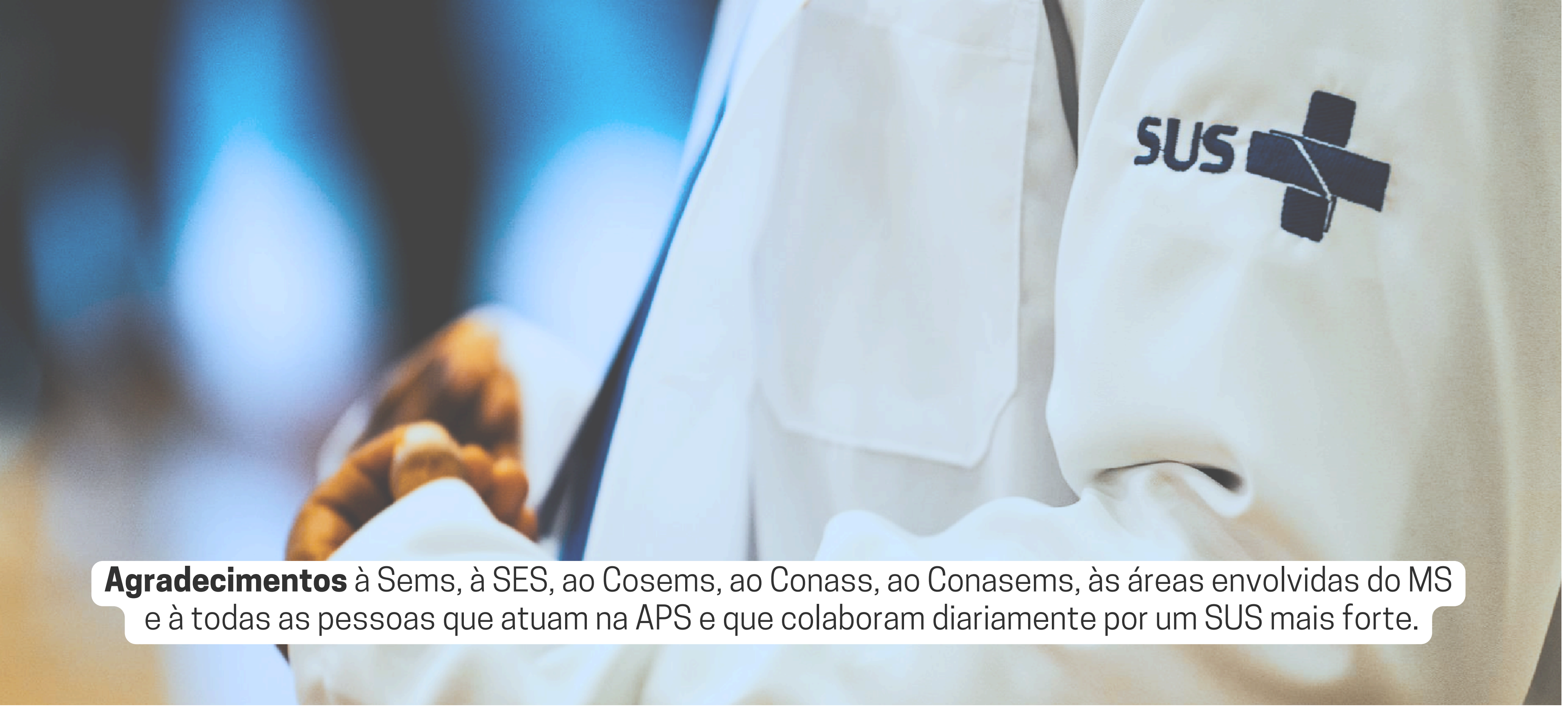
§ 6º A partir do primeiro quadrimestre de 2027 o incentivo financeiro dos componentes de vínculo e acompanhamento territorial e qualidade será transferido considerando a classificação das equipes conforme disposto na Seção II e III do Título II da Portaria GM/MS de Consolidação nº 6/2017.

§ 76º As novas eSF, eAP, eSB 40h e eMulti homologadas seguirão o disposto neste artigo e no art. 12-A e no § 2º do art. 12-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017." (NR)

Proposta | O que atualiza na prática em 2026?

Regular Suficiente Bom Ótimo





Agradecimentos à Sems, à SES, ao Cosems, ao Conass, ao Conasems, às áreas envolvidas do MS e à todas as pessoas que atuam na APS e que colaboram diariamente por um SUS mais forte.